



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4449 / 2016 Ordinário Data: 18/04/2016 Página 1 / 1

Credor: 103051 ROBERTO CARLOS MARQUES

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 618.968.619-20

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 137
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação: .

Nº Contrato: . /

Nº Convênio: . /

Dotação Inicial
16.537,50

Saldo Anterior
12.946,79

Valor
430,41

Saldo Atual
12.516,38

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	430,41	430,41

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

430,41

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

Credor: ROBERTO CARLOS MARQUES
C.P.F.: 618.968.619-20

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 1183 / 2016

Data: 14.4.16 Horas: 15:16

[Assinatura]
Funcionário

ROBERTO CARLOS MARQUES abaixo assinada, brasileiro(a),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º
618.968.619-20, residente à Rua ou Av.
ANGELO BORINIA n. 438, Bairro CENTRO.
Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o
RESTITUIÇÃO DE IPTU presente finalidade de
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE Sujeitando-se o(a) requerente
as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 14 de ABRIL de 2016

Obs. PAGAMENTO EM
DUPLICIDADE 43041

Banco: 748 - SICRED MARIALVA

Agencia: 0723

c/c: 81670 - 1

ASS.

[Assinatura]
3232-4069
9830-2294

Ao Jurídico para Parecer:

Informe que diante da documentação untada em anexo, foi realizado o análise por essa secretaria de tributos, sendo constatado o pagamento de IPTU em duplicidade do lote 9-A/1 da quadra 66 centro de Marialva no qual foi gerado dois carnês do mesmo lote e a requerente realizou o pagamento em cota única dos referidos carnês.

A mesma requer restituição do pagamento em duplicidade no valor de R\$ 430,41 (Quatrocentos trinta reais e quarenta e um centavos)

Marialva 14 de abril de 2016.


Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

Ao Financeiro.

Conforme parecer jurídico deferido em 18/04/2016, restituir R\$ 430,41 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos) de pagamento em duplicidade de IPTU.

Banco: 748- Sicred Marialva
Agencia; 0723
C/C: 81670-1

Marialva 20 de abril de 2016.


Shirlei Parpinelli Miranda
Gerente do Depto. de Cadastro
Imobiliário Fiscal

PARECER JURÍDICO

Assunto: Restituição do IPTU pago em duplicidade.

Requerente: ROBERTO CARLOS MARQUES.

O Requerente é pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º 618.968.619-20, com endereço na Rua Angelo Bornia 438 Centro Marialva Pr, alega ter pago em duplicidade o IPTU referente ao ano de 2016, solicita, por conta disto, a restituição deste tributo.

Sobre estes recolhimentos, informamos que o Requerente, efetuou o pagamento do IPTU do ano de 2016 em duplicidade, conforme declaração do funcionário Municipal de Tributação.

Ainda, o funcionário Municipal de Tributação, atestou sobre a veracidade dos fatos, o qual constatou o efetivo pagamento em duplicidade do imposto efetuado pelo Requerente, declarando devida a restituição pleiteada.

O artigo 165 do Código Tributário Nacional preceitua:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido (...).

Por esse excerto legal, se o sujeito passivo, ou seja, o contribuinte ou responsável, vier a pagar valores, a título de tributo, que acabam se revelando indevidos, tem ele direito a pedir sua devolução, independente de protesto judicial, isto é, de uma

providência perante a justiça que notifique o Fisco, de seu direito. Esse pedido de restituição pode ser feito tanto por meio de processo administrativo quanto judicial.

O direito à devolução ou repetição do indébito tributário encontra fundamento no princípio que veda o locupletamento sem causa, nos mesmos moldes do que ocorre no direito privado.

Neste contexto, após análise do requerimento e dos documentos apresentados pelo Requerente, observa-se que o mesmo faz *jus* ao deferimento do pedido, pois o mesmo efetuou o pagamento do IPTU em duplicidade referente ao ano de 2016, conforme certificado pelo funcionário do Dep. Tributação – Shirlei Parpinelli Miranda.

Destarte nosso parecer é pelo deferimento do pedido da restituição do ao Requerente. A importância será apurada, pelo Departamento de Finanças, dos valores pagos em duplicidade, sendo esta à medida que mais se coaduna com a Lei e a Justiça.

Marialva (PR), 18 de abril de 2016.



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin.
OAB/PR 35.785

①

Assinatura do responsável

2

Assinatura do responsável: _____

CR00323-9850 0061 07/04/2018 430 44RC
LB:104966232171991260044008327001657

Beneficiário	
Município de Marialva	
Referência	
1º TUP 2016	Parcela
Vencimento	Parcela 1:
08/04/2016	1267-01662327
Aplicação/Código do Beneficiário	
Número	
1498160044527002	
IP do Documento	
66758000000095	
Valor do Documento	9%
Valor Descontado	
Valor Corrigido	
Assinatura	
ROBERTO CARLOS MARQUES	
CPF/CNPJ: 81899886	
Cod. Imob: 0084311	
Imp. Mens. 02/2016 10456	

ELOTECH INFORMÁTICA - Sistema Municipal de Tributação - Atendimento

Opções Sub Sist. Cadastro Lançamento Arrecadação Cobrança Contencioso Dívida Ativa Atendimento Relatórios Fechar

Atendimento

Selecionar Cadastro

CGCM

Cadastro Imobiliário

Cadastro Mobiliário

Cadastro Rural

Cadastro Cemitério

Cadastro Avulso

Lançamentos

Requerimento

Nota Fiscal A

Recitas / Observações

Tipo Cad: 1 Imobiliário Cadastro: 00843100
CGCM: 00000000000084310 Nome: ROBERTO CARLOS MARQUES

Recitas Observações

Nova observação Remover observação

Código	Descrição da Observação
101	DEMOLIÇÃO DE 59,77 MT*

SMT2000 14/04/2016 Frm_DebitosView Shirlei ATENDIMENTO: 1-00843100 - ROBERTO CARLOS MARQUES 04 / 2016

Iniciar PT 15:22 14/04/2016



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

1 00843100

ROBERTO CARLOS MARQUES

Inscrição Cadastral

00-10-050-0660-09A1001

Logradouro

-

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2007	01	000	1	Pago em Aberto	05/03/2007	05/03/2007	101	215,00	215,00	8561
2008	01	000	0	Pago em Aberto	10/03/2008	12/03/2008	748	286,70	229,36	32115
2009	01	000	0	Pago em Aberto	16/03/2009	18/03/2009	104	312,54	250,03	63125
2010	01	000	0	Pago em Aberto	29/03/2010	31/03/2010	104	326,85	261,48	85904
2011	01	000	0	Pago em Aberto	12/04/2011	14/04/2011	104	345,90	276,72	119415
2012	01	000	0	Pago em Aberto	10/04/2012	12/04/2012	001	368,87	295,10	154440
2013	01	000	0	Pago em Aberto	06/05/2013	08/05/2013	748	389,25	311,40	190327
2014	01	000	0	Pago em Aberto	08/04/2014	10/04/2014	748	411,05	328,84	227115
2015	01	000	0	Pago em Aberto	13/04/2015	15/04/2015	748	437,74	393,97	273634
2015	13	000	1	Pago em Aberto	11/05/2015	13/05/2015	104	760,94	760,94	283448
2015	13	001	1	Pago em Aberto	13/04/2015	16/04/2015	104	60,68	60,68	273796
2016	01	000	0	Pago em Aberto	07/04/2016	11/04/2016	104	478,23	430,41	331189
2016	13	000	1	Pago em Aberto	11/04/2016	14/04/2016	104	52,97	52,97	327801
TOTAL GERAL:								4.446,72	3.866,90	

Total de Contribuintes Listados

1

Nº. Alvará :

Nº.Processo :



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 171/2016

Data : 16/05/2016

Conta Creditada ROBERTO CARLOS MARQUES

Banco: 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

Agência: 0723-

Conta: 81670-1

Valor Pago: 430,41

Nº Autenticação: 8E4F5D9AA7CF6D1C